



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

**ATO CONVOCATÓRIO 013/2012  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010  
“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS  
PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA SUB-BACIA DO RIO SALITRE, MORRO DO  
CHAPÉU/BA”.**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 14h30min do dia 06 de julho de 2012, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Executiva, para compor a Comissão de Julgamento e Seleção da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Luís Carlos Veloso e Sra. Débora Oliveira Queiroz, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes da empresa denominada: **LOCALMAQ LTDA** – CNPJ 13.119.796/0001-48. Ao início da sessão foi constatado que a empresa não enviou representante para participação na sessão pública. Ato contínuo a Comissão rubricou os envelopes protocolizados, em seguida a presidente iniciou a abertura do Envelope nº 01 – Proposta de Preço. O envelope contendo a documentação de Habilitação (Envelope 02) foi mantido fechado e rubricado pelos membros da Comissão de Julgamento da AGB Peixe Vivo, até o início da segunda fase. Em seguida, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise dos valores apresentados no envelope nº 01 “Proposta de Preço” da proponente. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Julgamento e para julgamento e classificação das propostas foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidas no Ato Convocatório, conforme tabela e descritivo a seguir:

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA SUB-BACIA DO RIO SALITRE, MORRO DO CHAPÉU/BA”.			
EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	PROPOSTA DE PREÇOS
LOCALMAQ LTDA	13.119.796/0001-48	R\$ 886.017,00	R\$ 838.389,05

A empresa **LOCALMAQ LTDA**. apresentou proposta de preços de acordo com o Ato Convocatório. Assim, a Comissão de Seleção e Julgamento **CLASSIFICOU** a empresa **LOCALMAQ LTDA**.. Ato contínuo a Comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da proponente, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório conforme destacado na planilha a seguir:

*mac*  
*Des.*



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

7.4 - DA HABILITAÇÃO	LOCAL MAQ 13.119.796/0001-48
7.4.1 - Proteção ao menor	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b> 7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
<b>7.6 - Qualificação econômica-financeira</b> 7.6.1 - A qualificação econômica-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.6.2 - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,3: ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: EG= (PC +ELP) / AT	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b> 7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	-
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.	A
<b>7.8 - Qualificação Técnica</b> 7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 02 (dois) atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Certidão de Acervo Técnico - CAT.	A

MC  
DBS  
A



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação: • <b>01 engenheiro responsável técnico</b> pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, deverá comprovar a com experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos no desenvolvimento de obras e serviços similares, • <b>01 engenheiro especializado em obras viárias e de drenagem</b> , obras de terraplenagem, com experiência mínima de 03 (três) anos, • <b>01 topógrafo</b> com experiência mínima de 03 (três) anos em serviços similares; e • <b>01 profissional nível universitário</b> , coordenador dos serviços de mobilização social com comprovada experiência de 03 (três) anos em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais.	A
Para efeito desta condição, a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A
<b>7.8.2 - É vedada a participação de um mesmo profissional em mais de uma proposta.</b>	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

Em relação à análise do item **“7.8 - Qualificação Técnica”** do referido Ato Convocatório, a Comissão de Julgamento irá encaminhar o envelope com a documentação para que o Diretor Técnico da AGB Peixe Vivo, Sr. Alberto Simon Schwartzman, para análise e julgamento da Qualificação Técnica da proponente no prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada apresentação posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta. O Resultado da análise será publicado no *site* da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos presentes, e que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2012.

  
Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

  
Luís Carlos Veloso

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

  
Débora Oliveira Queiroz